



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 11.668/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO  
DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM  
TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **KEILANE MARQUES DIAS**, de nacionalidade **BRASILEIRO (A), SOLTEIRO(A), DO LAR**, localizado à **RUA MINAS GERAIS, QUADRA 35, LOTE 01D**, bairro **GETAT**, envolvendo uma área de **125,82m<sup>2</sup>**, e perímetro de **50,05m**. Limita-se pela frente com **RUA MINAS GERAIS** por onde mede **7,30m**, pela lateral direita com **LOTE 01** por onde mede **18,15m**, pelo fundo com **QUEM DE DIREITO** por onde mede **6,65m**, e pela lateral esquerda com **LOTE 02** por onde mede **17,95m**.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

A poligonal inicia no ponto P1, situado nesta cidade no bairro Getat, de coordenadas UTM N=9.585.402,51m e E=647.157,06m referidas ao MC ° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 44°14'59" e distância de 7,30m, confrontando com terras de RUA MINAS GERAIS, até atingir o ponto P2, de coordenadas N 9.585.407,74m e E 647.162,15m; deste segue com azimute de 134°09'18" e distância de 18,15m, confrontando com terras de LOTE 01, até atingir o ponto P3, de coordenadas N 9.585.395,09m e E 647.175,18m; deste segue com azimute de 226°08'20" e distância de 6,65m, confrontando com terras de QUEM DE DIREITO, até atingir o ponto P4, de coordenadas N 9.585.390,49m e E 647.170,38m; deste segue com azimute de 312°03'17" e distância de 17,95m, confrontando com terras de LOTE 02, até atingir o ponto P1, de coordenadas N 9.585.402,51m e E 647.157,06m, onde teve início a descrição deste perímetro..



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 2º.** A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

**Art. 3º.** A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ**, aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**